

## DISTRATO DE CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE

Por este instrumento particular, **UNIMED PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.313.475/0001-48, registrada na ANS sob o nº 309907, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Lote 01, Edifício Beatriz, Salas 101 a 112, Plano Diretor Norte, CEP. 77.006.016, Palmas-TO, por seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA e ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DO ESTADO DO TOCANTINS (ASSECAD), inscrita no CNPJ sob o nº. 38.137.329/0001-71, sociedade com sede á 504 SUL ALAMEDA 14 LT A 16 A, PALMAS-TO neste ato por seu representante legal, **Sr. CLEITON LIMA PINHEIRO, CPF: 530.094.361-41**, a seguir denominada CONTRATANTE, acordam:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 20 de abril de 2016, firmaram Contrato de Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares (Plano de Saúde), nº **222400200, 222039500**.

2. A CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem desistir da continuidade dos contratos a partir do dia **20/12/2017** quando não serão mais prestados os serviços contratados.

3. Tendo em vista que a vigência do contrato se encerrará na data indicada no item 2 acima, as partes, de comum acordo, resolvem que não haverá mais nenhuma nova adesão, a partir da data de assinatura do presente distrato.

3. A CONTRATANTE será responsável por informar a todos os beneficiários vinculados ao contrato em questão, a fim de que tomem ciência do encerramento da vigência do Plano de Saúde, ao mesmo tempo em que os mesmos devem ser cientificados que, caso tenham interesse, poderão procurar a UNIMED PALMAS e verificar se, dentre os produtos disponibilizados por esta Operadora, há algum que se adéque aos seus perfis, com a possibilidade de contratação de novo Plano de Saúde com aproveitamento de todos os prazos

de carência já cumpridos, desde que façam essa opção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento da vigência do contrato ora distratado.

4. A CONTRATANTE reconhece ainda, que tem a obrigação de quitar todas as obrigações financeiras decorrentes do contrato ora distratado, mesmo que as faturas sejam apresentadas após o prazo indicado na Cláusula Segunda acima.

5. O presente DISTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

6. As partes elegem o Foro da Comarca de Palmas para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data.

*Cleiton Lima Pinheiro*  
Presidente da ASSECAD

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: *ELAYTON CLEBER DA SILVA CARUEIRO*  
RG: *247558 SSP/TO* *Xavier*

2ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: *CARLEGIANNE MARTINS DE SOUZA*  
RG: *3210171 SSP/PA*